

CONVITE

P.A. N.º 43/GJC/2020

Aquisição de Equipamento de Hidrodesoxigenação (HDO) em Contínuo

1. Entidade Adjudicante:

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (abreviadamente designado de LNEG), instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua da Amieira, Apartado 1089, 4466-901 S. Mamede de Infesta.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar:

A decisão de contratar foi adotada por Despacho de 12/08/2020, do Sr. Vogal do Conselho Diretivo do LNEG, Doutor Hélder Gonçalves, no uso da competência delegada nos termos da al. g) do n.º 3 da Deliberação n.º 382/2017, publicada no Diário da República, 2.ª Série, N.º 94, de 16 de maio de 2017.

3. Documentos que constituem a proposta:

3.1 Declaração conforme com o Anexo I ao presente convite, devidamente assinado pelo concorrente ou representante com poderes para o obrigar, sob pena de exclusão da proposta apresentada;

3.2 Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta (PREÇO), de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

3.3 Documentos exigidos pelo presente Convite que contenham os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais o concorrente se vincula, designadamente:

3.3.1 Documento descritivo das condições de assistência técnica durante e pós-garantia, devendo contemplar a discriminação de encargos, condições de execução, frequência e tipologia de intervenção;

3.3.2 Plano detalhado de formação dos colaboradores que operacionalizarão o sistema, evidenciando o prazo e a forma como o concorrente disponibilizará o acompanhamento dos formandos e qual a documentação a fornecer a cada um deles, designadamente, os manuais de instruções e de utilização dos equipamentos e/ou outra documentação técnica relevante;

3.3.3 Plano detalhado relativo à garantia dos equipamentos, número de meses de vigência, condições, cobertura;

3.3.4 Plano detalhado de entrega e instalação dos equipamentos nas instalações do LNEG, evidenciando o prazo proposto para o efeito.

3.3.5 Documento donde conste, com detalhe exaustivo, a composição e o modo de funcionamento de todos os equipamentos visando a demonstração que os mesmos:

3.3.5.1 Cumprem as especificações constantes do caderno de encargos;

3.3.5.2 Dispõem de eventuais características operacionais e especificações relevantes, para além das referenciadas na alínea anterior;

3.3.5.3 Cumprem outras características técnicas e/ou dispõem de características superiores às referenciadas, devendo ser demonstrada a sua relevância para o aumento da eficiência e da eficácia operacional dos sistemas em que se inserem.

3.3.6 Identificação dos requisitos e/ou condições específicas que a entidade adjudicante deve disponibilizar para que os equipamentos sejam instalados e funcionem de forma adequada.

3.3.7 A proposta deve evidenciar o prazo de disponibilização dos equipamentos e entrega no local, evidenciando o número de dias necessários à sua instalação e testes que determinem as condições de operacionalização efetiva dos mesmos;

3.4 Os concorrentes poderão ainda apresentar os documentos que contribuam para o esclarecimento e/ou fundamentação da proposta, designadamente quanto aos seus aspetos técnicos.

3.5 Todos os documentos que constituem a proposta, devem ser devidamente assinados pelo concorrente ou representante com poderes para o obrigar, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP, sob pena de exclusão da proposta por força do disposto na al. e) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, aplicável ex vi n.º 2 do artigo 122.º do CCP.

3.6 Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deve ser previamente requerida pelos interessados, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, nos termos do artigo 66.º do CCP.

4. Idioma dos documentos:

4.1 Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa. No entanto, admite-se que os documentos referidos nos n.ºs 3.2 a 3.4 do presente Convite possam redigidas em língua inglesa;

4.2 A declaração exigida no n.º 3.1 do presente Convite, é obrigatoriamente redigida em língua portuguesa.

5. Prazo para apresentação da proposta:

A proposta pode ser apresentada até às 23:59 do 6.º dia a contar da notificação do presente Convite.

6. Modo de apresentação da proposta:

Plataforma eletrónica de contratação pública em uso pela Entidade Adjudicante acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt.

7. Prazo de manutenção da proposta:

O prazo de manutenção da proposta é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

8. Esclarecimentos e Erros e Omissões

8.1 Os esclarecimentos e a lista de erros e omissões detetados, devem ser solicitados através da plataforma eletrónica referida no n.º 6 do presente Convite, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;

8.2 Os esclarecimentos, bem como a retificações de erros e omissões a que haja lugar, serão prestados até ao termo de segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

9. Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

10. Negociação:

A proposta não será objeto de negociação.

11. Motivos de exclusão:

11.1 São motivos de exclusão da proposta os previstos nos artigos 70.º e 146º do CCP.

11.2 É ainda motivo de exclusão o não preenchimento ou preenchimento irregular e/ou a não entrega de qualquer dos documentos referidos no n.º 3 do presente convite.

12. Caução

Não há lugar à prestação de caução.

13. Documentos de habilitação:

13.1 O adjudicatário deve submeter na plataforma eletrónica, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

13.1.1 Declaração conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;

13.1.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP;

13.2 Os documentos de habilitação devem ser apresentados em formato digital, através da plataforma eletrónica prevista no artigo 3.º, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

13.3 A apresentação dos documentos de habilitação pode ser substituída pela autorização de consulta da respetiva situação nos sítios da Internet onde aqueles documentos podem ser consultados, constituindo, neste caso, o documento comprovativo do consentimento, o documento de habilitação a apresentar através da plataforma eletrónica.

13.4 Para efeitos do disposto no número anterior, informa-se que o LNEG é o contribuinte n.º 508424780 e titular do NISS n.º 20018016689.

13.5 Todos os documentos de habilitação são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, salvo quando, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, caso em que devem ser acompanhados da respetiva tradução devidamente legalizada.

13.6 Para efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 132.º do CCP, o prazo a conceder pelo LNEG para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados em sede de habilitação será de 3 (três) dias úteis.

14. Sigilo

Os Concorrentes obrigam-se a garantir o sigilo, por si e pelos seus trabalhadores e subcontratados, quanto a informações, documentos ou dados que venham a ter conhecimento ou acesso no âmbito do presente procedimento, mantendo-se tal obrigação mesmo após o seu termo.

15. Legislação aplicável

Em tudo o que se revelar omissivo no presente Programa de Concurso e se não mostrar incompatível com o clausulado e especificidades do mesmo, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor.

16. Foro competente

Para efeitos do presente procedimento, e em caso de litígio entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

Anexo I: Modelo de Declaração.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº3 do artigo 256º- A, conforme aplicável]

1 - ... *[nome, número de documento de identificação e morada]*, na qualidade de representante legal de (1) ... *[firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes]*, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... *[designação ou referência ao procedimento em causa]*, e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº1 do artigo 55º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura] (4)

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.